

**RESOLUÇÃO Nº 227/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 30/12/2022)

Ratificada pela Resolução nº 032/23.

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à FACCHINI S/A.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080016253,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, *ad referendum* do Plenário, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 7 (sete) meses, do período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à FACCHINI S/A., CNPJ nº 03.509.978/0026-20 e IE nº 177.063.803NO, através da Resolução nº 156/2010, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de dezembro de 2022.

**JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA**  
Presidente